



**\*\* L E I \* nº 113/90 \*\***

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 40.140.005,23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em todas as Unidades Orçamentárias, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.140.005,23, (QUARENTA MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, CINCO CRUZEIROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para cobrir despesas insuficientes dotadas no Orçamento.

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere o "Caput", deste artigo será classificado de acordo com a Funcional Programática:

1001.0101002.001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3 1 1 1	-	2.890.005,47	
3 1 1 3	-	50.627,50	
3 1 3 1	-	134.372,26	
3 1 3 2	-	80.000,00	..... 3.155.005,23
2001.03070201.002	-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 1 1 1.01	-	600.000,00	
3 1 2 0	-	200.000,00	
3 1 3 1	-	200.000,00	
3 1 3 2	-	620.000,00	
3 2 5 9	-	1.000.000,00	..... 2.620.000,00
2002.03070212.004	-	Manutenção da Secretaria de Administração	
3 1 1 1.01	-	200.000,00	
3 1 3 1	-	100.000,00	
3 1 3 2	-	30.000,00	..... 330.000,00
2003.03080322.005	-	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3 1 1 1.01	-	250.000,00	
3 1 1 1.03	-	50.000,00	
3 1 1 3	-	300.000,00	
3 1 2 0	-	50.000,00	
3 1 3 1	-	200.000,00	
3 1 3 2	-	150.000,00	..... 1.000.000,00
2004.03070212.006	-	Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
3 1 1 1.01	-	300.000,00	
3 1 1 1.02	-	10.000,00	
3 1 1 1.03	-	150.000,00	
3 1 2 0	-	2.000.000,00	
3 1 3 1	-	1.000,000,00	

Continua...





Continuação...

3 1 3 2	-	2.000.000,00	
4 1 2 0	-	<u>113.000.000,00</u>	..... 18.460.000,00
2004.10583231.003	-	Obras de Infraestrutura Urbana	
4 1 1 0	-	2.000.000,00	..... 2.000.000,00
2004.10603271.004	-	Implantação e Ampliação da Rede Elétrica	
4 1 1 0	-	1.000.000,00	..... 1.000.000,00
2004.11160961.006	-	Conclusão e Equipamentos da Feira Coberta	
4 1 1 0	-	1.000.000,00	..... 1.000.000,00
2004.13754281.007	-	Conclusão e Equipamentos do Hospital	
4 1 1 0	-	1.500.000,00	..... 1.500.000,00
2005.08410902.007	-	Manutenção do Pré-Escolar	
3 1 2 0	-	50.000,00	
3 1 3 1	-	20.000,00	
3 1 3 2	-	<u>220.000,00</u>	..... 290.000,00
2005.08421882.008	-	Manutenção da Secretaria de Educação	
3 1 1 1.01	-	2.000.000,00	
3 1 2 0	-	300.000,00	
3 1 3 1	-	1.000.000,00	
3 1 3 2	-	600.000,00	
3 2 5 4	-	<u>300.000,00</u>	..... 4.200.000,00
2005.08462242010.	-	Incentivo ao Esporte Amador	
3 1 2 0	-	10.000,00	..... 10.000,00
2005.08472382.012	-	Manutenção da Merenda Escolar	
3 1 3 1	-	10.000,00	
3 1 3 2	-	<u>15.000,00</u>	..... 25.000,00
2005.08482472.013	-	Manutenção do Setor de Cultura	
3 1 1 1.01	-	20.000,00	
3 1 3 1	-	50.000,00	
3 1 3 2	-	350.000,00	
4 1 2 0	-	<u>500.000,00</u>	..... 920.000,00
2006.13070212.014	-	Manutenção da Secretaria de Saúde e Ação Social	
3 1 1 1.01	-	300.000,00	
3 1 2 0	-	800.000,00	
3 1 3 1	-	200.000,00	
3 1 3 2	-	1.000.000,00	
3 2 5 9	-	<u>1.000.000,00</u>	..... 3 300.000,00



2006.15844922.015	-	Contribuição ao Ipasep	
3 2 8 0	-	200.000,00 .....	200.000,00
2006.15824932.016	-	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3 2 5 1	-	20.000,00 .....	
3 2 5 2	-	<u>110.000,00</u> .....	130.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito, serão cobertas com excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de Agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pa. Em 05 de Novembro de 1990.

  
GILALZE ALVES DE ALMEIDA  
\* Prefeito Municipal \*